

---

**DECRETO Nº 635**  
**de 01 de ABRIL de 2022.**

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 100.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

EMILIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA, PREFEITO de(a)(o) SANTA RITA DE CALDAS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 2204, de 21 de OUTUBRO de 2021,

**DECRETA:**

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.10.00 - DEPART. MUNIC. DE ESTRADAS DE RODAGEM  
26.782.0028 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
2.048 - MANUT.SERV.MUNIC.DE ESTRADAS DE RODAGEM  
100.99 - Recursos Ordinários  
Valor: 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)

02.11.00 - DEPART. MUNIC. DE CULTURA, TURISMO E COM. SOCIAL  
23.695.0027 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
2.047 - MANUT.FESTIVIDADES CULTURAIS E CARNAVALESCAS  
100.99 - Recursos Ordinários  
Valor: 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)

02.12.00 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS  
15.452.0021 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
2.041 - MANUTENCAO DOS PARQUES E JARDINS  
100.99 - Recursos Ordinários  
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

02.12.00 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS  
15.452.0044 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
2.072 - MANUT.DO DPTO DE OBRAS PUBLICAS  
100.99 - Recursos Ordinários  
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

02.12.00 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS  
15.452.0044 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
2.072 - MANUT.DO DPTO DE OBRAS PUBLICAS  
100.99 - Recursos Ordinários  
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

**Adiciona: 100.000,00**

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

**REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

---

**DECRETO Nº 635**  
**de 01 de ABRIL de 2022.**

02.06.00 - DEPART. MUNIC. DE EDUCACAO

12.122.0010 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

2.305 - MANUT. PAGAM. SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS

100.99 - Recursos Ordinários

Valor: 100.000,00 (Cem Mil Reais)

**Reduz: 100.000,00**

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SANTA RITA DE CALDAS - MG, 01 DE ABRIL DE 2022.

EMILIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA  
PREFEITO 7